



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 556/2024

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre; o Hospital Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana; o Hospital Santa Casa de Caridade, de Alegrete; o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Santana do Livramento; o Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário do Sul; o Hospital São Marcos, de Segredo; o Hospital Universitário, de Bagé; o Hospital São Luiz, de Dom Pedrito; o Hospital Municipal, de São José do Norte; e o Hospital de Olhos Lions, de Passo Fundo;

o artigo 2º da Portaria SES nº 284, de 24 de abril de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que aumentou o valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Urologia ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre;

o artigo 5º da Portaria SES nº 284, de 24 de abril de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que aumentou o valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Oftalmologia ao Hospital de Olhos Lions, de Passo Fundo;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227 para a **alteração** da nomenclatura de TS: Ambulatório de Especialidade – Cirurgia Geral e TS: Ambulatório de Especialidade – Urologia **para** TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Cirurgia Geral e TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Urologia ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227 para a **Exclusão** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital São Marcos, de Segredo. Assim, este hospital fica desabilitado do Programa Assistir.

Art. 4º Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES nº 227 para a **Redução** do TS: UTI/UCI devido à diminuição de leitos com base no CNES ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana; e **Reduções** dos TS: Porta de Entrada – RUE – Geral III para Geral II ao Hospital Santa Casa de Caridade, de Alegrete; ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Santana do Livramento; e ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário do Sul, conforme Portaria MS/GM nº 5169/2024. Para todos estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 5º Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Clínico – Oftalmologia RD e DMRI e **Acréscimo** do TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Oftalmologia ao Hospital de Olhos Lions, de Passo Fundo. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 6º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227 para os **Acréscimos** dos TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital Universitário, de Bagé e ao Hospital São Luiz, de Dom Pedrito; e o **Acréscimo** do SD: Hospital Público até 99 leitos ao Hospital Municipal, de São José do Norte. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo IV** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 7º Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 556/2024

Alteração no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227/2024



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

| CNES | Município | Hospital | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALOR/MÊS POR TS E SD | VALOR TOTAL/ MÊS |
|---------|--------------|--|---|-----------------------|------------------|
| 2237253 | Porto Alegre | IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE | TS: Porta de Entrada – RUE – Especializado I | 208.740,00 | 2.641.754,30 |
| | | | TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco – AGAR I | 31.311,00 | |
| | | | TS: Maternidade de Alto Risco | 26.092,50 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Oftalmologia | 161.616,95 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral | 115.676,75 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário-Traumato-Ortopedia | 95.811,66 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia | 129.940,65 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 252.229,24 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 645.006,60 | |
| | | | TS: Oncologia (Exames) | 615.252,45 | |
| | | | TS: Transplantes – OPO Cirúrgica + OPO A1 | 297.454,50 | |
| | | | SD: Atendimento de Urgência e Emergência de casos agudos em Hematologia | 62.622,00 | |

ANEXO II – PORTARIA SES N° 556/2024

Reduções no Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES n° 227/2024

| CNES | Município | Hospital | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALOR/MÊS POR TS E SD | VALOR TOTAL/ MÊS |
|---------|------------|--------------------------------------|---|-----------------------|------------------|
| 2248190 | Uruguaiana | SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA | TS: Porta de Entrada - RUE - Geral III | 104.370,00 | 726.091,66 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia | 92.680,56 | |



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | | | |
|---------|-----------------------|---|--|------------|------------|
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Bucomaxilofacial | 73.059,00 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 176.574,91 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 15.655,50 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 175.341,60 | |
| | | | TS: Transplantes - CI-HDOTT D | 5.218,50 | |
| | | | TS: Oncologia (Exames) | 56.577,24 | |
| | | | SD: SM em hospital geral | 26.614,35 | |
| 2248220 | Santana do Livramento | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO | TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II | 73.059,00 | 574.443,78 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Endocrinologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumato-Ortopedia | 83.913,48 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 96.011,70 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 175.341,60 | |
| 2248239 | Rosário do Sul | HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA | TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II | 73.059,00 | 465.203,18 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Torácica | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Oftalmologia | 134.118,93 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 44.901,71 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 6.262,20 | |



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | | | |
|---------|----------|---|--|------------|--------------|
| | | | TS: UTI e UCI | 50.097,60 | |
| | | | SD: SM em hospital geral | 10.645,74 | |
| 2248328 | Alegrete | IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE | TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II | 73.059,00 | 1.080.558,28 |
| | | | TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR I | 31.311,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Bucomaxilofacial | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Bucomaxilofacial para Pessoas com Deficiência | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Traumatologia-Ortopedia | 97.481,58 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Proctologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Vascular | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Endocrinologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Ginecologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Egresso de UTI Neo Natal | 20.874,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral | 104.770,09 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 107.273,23 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 23.483,25 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 144.030,60 | |
| | | | SD: SM em hospital geral | 39.921,53 | |

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 556/2024

Inclusão e Acréscimo no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227/2024



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

| CNES | Município | Hospital | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALOR/MÊS POR TS E SD | VALOR TOTAL/MÊS |
|---------|-------------|---------------------|---|-----------------------|-----------------|
| 2244969 | Passo Fundo | HOSP DE OLHOS LIONS | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Oftalmologia | 217.274,00 | 290.333,00 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Oftalmologia RD e DMRI | 73.059,00 | |

ANEXO IV – PORTARIA SES Nº 556/2024
Acréscimos no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227/2024

| CNES | Município | Hospital | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALOR/MÊS POR TS E SD | VALOR TOTAL/MÊS |
|---------|-------------------|---|---|-----------------------|-----------------|
| 2261995 | Bagé | CASA DE SAÚDE FAT FUNBA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Oftalmologia | 106.554,81 | 192.294,76 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Oftalmologia RD e DMRI | 73.059,00 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 4.696,65 | |
| | | | SD: SM em Hospital Geral | 7.984,30 | |
| 2262002 | Dom Pedrito | SANTA CASA DE CARIDADE DO HOSPITAL SÃO LUIZ | TS: Porta de Entrada - RUE – Geral III | 104.370,00 | 258.641,03 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral | 73.059,00 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 43.169,17 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 14.089,95 | |
| | | | SD: SM em hospital geral | 23.952,91 | |
| 2233355 | São José do Norte | HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO NORTE | TS: Porta Entrada – RUE – Geral I | 52.185,00 | 272.666,62 |
| | | | TS: Saúde Mental | 15.655,50 | |
| | | | SD: Hospital Público até 99 leitos | 32.093,77 | |
| | | | SD: SM em hospital geral | 26.614,35 | |



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | | | |
|--|--|--|---|-----------|--|
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Dermatologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Cardiologia | 73.059,00 | |